



Estado do Ceará
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira
Procuradoria Geral do Município

Lei de nº 564 de 13 de março de 2019.

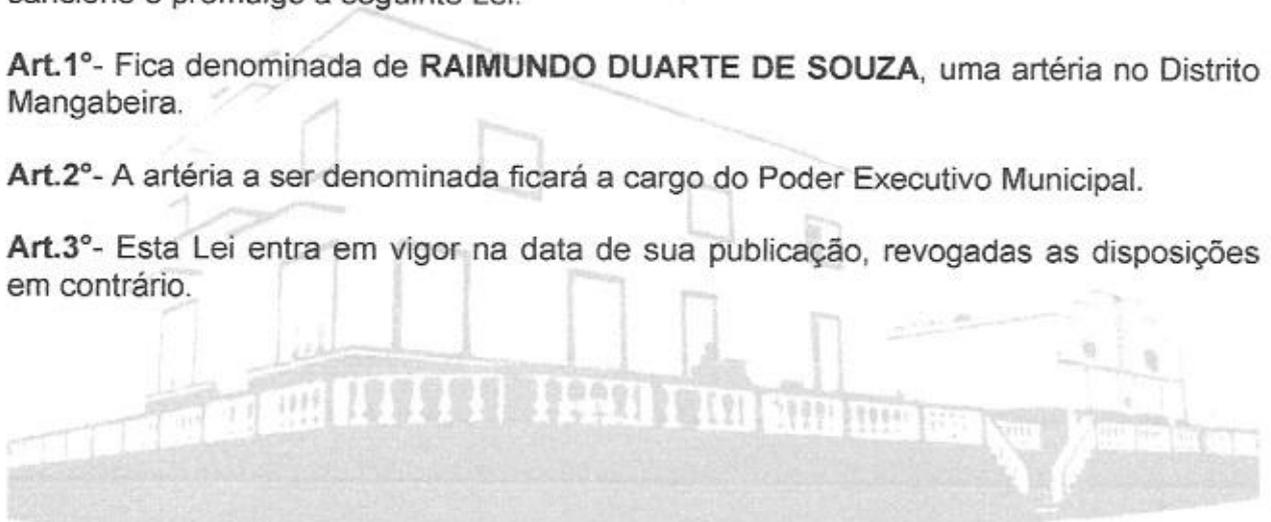
Dispõe sobre a denominação de artéria no Distrito Mangabeira e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de **RAIMUNDO DUARTE DE SOUZA**, uma artéria no Distrito Mangabeira.

Art.2º- A artéria a ser denominada ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – Estado do Ceará, 13 de março de 2019.

ildsser Alencar Lopes
Prefeito Municipal
Lavras da Mangabeira - CE

ILDSSER ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira-CE